



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 7.025, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, PROVENIENTE DE RECURSOS FEDERAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 93/2021, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir para as Organizações da Sociedade Civil recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal na modalidade de Incremento Temporário para fins de custeio, classificada na modalidade GND 3, Programações nº 350650820210001, 350650820210002, 350650820210003 e 350650820200002, devidamente aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

**ART. 2º.** Serão feitos repasses em forma de contribuição e/ou subvenção social às seguintes organizações sociais:

Organização da Sociedade Civil	Programação	Valor
Instituto de Promoção e Inclusão Social - IPIS	350650820210001	R\$ 100.000,00
Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	350650820210002	R\$ 100.000,00
Abrigo Vó Tereza	350650820210003 350650820200002	R\$ 120.587,72

**ART. 3º.** A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

publicação. **ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

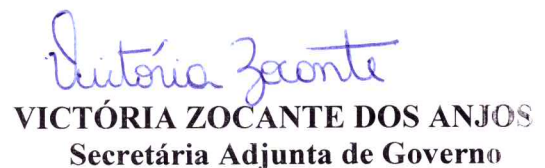


**SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo